



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/120/2022

P. A. Nº. PMC/5502/2017

Adesão: nº 004/2022

PRC/117/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães, e do outro lado, a empresa **CONSÓRCIO SINAINFRA**, com sede à Rua Capitão Sancho, nº 209, sala 04, Bairro Centro, Município de João Pinheiro-MG, CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.555.411/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Mendonça de Novaes, portador da identidade nº M-6.983.518 e CPF: 006.488.636-03, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/446/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/120/2022, pelo índice do INCC/FGV no percentual de 9,56% (nove vírgula cinquenta e seis por cento), conforme cálculo da folha 938 a 940 do processo e planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 5º, §1º da Lei nº 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 657.062,29 (seiscentos e cinquenta e sete mil sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 04 – Gestão de Obras Públicas

Atividade: 1.004 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

449051 – Obras e Instalações

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de março de 2023.

SIMONIA MARIA
DE JESUS
MAGALHAES

Assinado de forma
digital por SIMONIA
MARIA DE JESUS
MAGALHAES
Dados: 2023.03.06
15:45:36 -03'00'

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

CRISTIANO
MENDONCA DE
NOVAES:00648863603

Assinado de forma digital por
CRISTIANO MENDONCA DE
NOVAES:00648863603
Dados: 2023.03.06 17:34:47
-03'00'

Cristiano Mendonça de Novaes
CONSÓRCIO SINAINFRA.

TESTEMUNHAS:

1.

2.